

Câmara Municipal de M

Estado do Espírito Santo



requerimento Nº 010359/2014

CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES

AUTOGRAFO DE LEI 014/2014

10/04/2014 10:17:45

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2014.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e o Executivo **sanciona** a seguinte Lei:

- Art. 1º Esta Lei altera a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde para os tins do cumprimento da função precípua, tendo como âmbito de ação o planejamento, a eoordenação, a execução e o controle das atividades e projetos voltados ao bem estar e saúde dos munícipes, dentre outras atividades correlatas.
- Art. 2º Fica alterado o Artigo 132 da Lei 1.564/13, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 - Art. 132 A Secretaria Municipal de Saúde será composta da seguinte estrutura:
 - I Assessoria Técnica Administrativa:
 - a) Assessoria Administrativa;
 - b) Diretoria de Auditoria, Controle, Avaliação e Regulação;
 - c) Diretoria de Saúde Bucal.
 - II Superintendência de Atenção Primária:
 - a) Diretoria das Unidades ESF (Estratégia da Saúde da Família);
 - b) Diretoria de Atenção Primária em Saúde.
 - III Superintendência de Atenção Secundária:
 - a) Diretoria do CEMM (Centro de Especialidades Médicas de Marataízes);
 - b) Diretoria do PAM (Pronto Atendimento Municipal);
 - c) Diretoria da AMA (Agência Municipal de Agendamento);
 - d) Diretoria de Ação Secundária em Saúde.
 - IV Superintendência de Administração Geral e Serviços:
 - a) Diretoria de Recursos Humanos;
 - a.1) Chefia de Setor de Recursos Humanos;
 - b) Diretoria de Controle dos Processos e Desburocratização;
 - C) Diretoria do Setor de Transporte;

Æ



Estado do Espírito Santo

- c.1) Chefia de Setor de Transporte.
- d) Diretoria de Faturamento e Sistema SUS;
- e) Diretoria de Manutenção e Serviços Gerais;
- f) Diretoria de Limpeza, Higienização e Serviços de Copa;
- g) Diretoria de Administração Geral e Serviços.
- V Superintendência de Convênios, Compras, Contratos e Serviços:
 - a) Diretoria de Compras;
 - b) Diretoria de Contratos e Convênios.
- VI Superintendência de Judicialização, Controle de Estoque e Patrimônio
- a) Diretoria de Judicialização
- b) Diretoria de Controle do Almoxarifado e Patrimônio
 - b.1) Chefia de Setor de Almoxarifado e Patrimônio.
- c) Diretoria de Controle de Estoque Exclusivo da Farmácia Básica e do Pronto Atendimento Municipal.
- Art. 3º A Estrutura Administrativa prevista na presente Lei entrará em funcionamento gradativamente, segundo a conveniência e oportunidade da Administração bem como a disponibilidade de recursos.
- Art. 4º Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão necessários à implantação desta Lei conforme Estrutura constante no Art. 2º desta Lei e estabelecido seus quantitativos, referências e atribuições conforme Anexo I desta Lei.
- § 1º O provimento dos cargos em comissão com as atribuições descritas no Anexo I é de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito.
- § 2º As atribuições constantes no Anexo I referem-se aos cargos criados a partir desta Lei. As atribuições dos cargos já existentes se encontram presentes nos artigos 133 ao artigo 142 da Lei 1.564/2013, permanecendo inalterados, exceto os dispositivos que conflitarem com esta Lei.
- Art. 5° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações örçamentárias próprias previstas no orçamento vigente.
- Art. 6° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Artigo 132 e também os incisos II, IX, X e XI do Artigo 134 da Lei 1564, de 17 de Janeiro de 2013.

Marataízes/ES, em 09 de abril de 2014.

ADEMILTON RODOVALHO COSTA Presidente da Câmara Municipal de Marataízes



Estado do Espírito Santo

ANEXO I

QUANTITATIVO, REFERÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

REFERÊNCIA	CARGO	VAGA	ATRIBUIÇÕES
		. <u>S</u>	
CC-2	Superintendência de Atenção Primária	01	 I – Planejar, organizar e supervisionar a assistência do serviço de saúde básica à população, garantindo a realização dos
			serviços necessários à promoção e a prevenção em saúde no município. II — Prestar informações e assessoramento técnico ao Secretário
			Municipal de Saúde com relação às atividades e programas a serem executados pela Atenção Primária nos serviços da
			Secretária Municipal de Saúde; III – Acompanhar a tramitação dos processos da Secretaria de
			Saúde referente às atividades desta Superintendência, responsabilizando-se pela tramitação célere e eficiente;
	*	. :	IV – Acompanhar e avaliar o desenvolvimento da Atenção Primária nos programas e serviços da Secretaria Municipal de Saúda com a finalidad do dor subrídios ás designa de
			Saúde, com a finalidade de dar subsídios ás decisões do secretário e do Conselho Municipal de Saúde; V — Prestar assistência e supervisionar a todas as diretorias,
			coordenadorias, programas e atividades da Atenção Primária da saúde, efetuando visitas nas unidades, levantando necessidades
			de recursos humanos, equipamentos, infraestrutura e outros; VI — Emitir relatórios e pareceres em relação aos atos,
			atividades, programas e serviços relacionados à Atenção Primária da Saúde, responsabilizando-se pelas informações prestadas;
	* ∳		VII – Fiscalizar e cobrar do Diretor de Atenção Primária em Saúde, do Diretor de Unidades de ESF e do Diretor de Saúde
			Bucal, relatórios periódicos sobre o cumprimento dos deveres dos servidores vinculados as diretorias, supervisionando o alcance das metas pactuadas;
, ,			VIII – Promover a intrassetorialidade com a Atenção Secundária da Saúde;
	D:	0.1	IX – Desenvolver outras atividades afins.
CC-3	Diretoria das Unidades ESF (Estratégia da Saúde da Família)	01	 I – Implantar e coordenar as atividades e programas elaborados pela Superintendência de Atenção Primária especificamente para as Unidades da ESF;
			II – Gerenciar e auxiliar os coordenadores das Unidades da ESF;
			 III – Executar os procedimentos necessários ao pleno acompanhamento e controle das atividades das Unidades da ESF;
			IV – Fiscalizar e cobrar dos coordenadores de cada Unidade da ESF, relatório periódicos sobre o cumprimento dos deveres dos
			servidores da unidade. V - Emitir relatórios referentes às atividades, programas e
			serviços relacionados as Estratégica da Saúde da Família-ESF, com o objetivo de alcançar as metas pactuadas, responsabilizando-se pelas informações prestadas;
		•	VI – Coordenar as equipes no sentido de viabilizar as ações a serem desenvolvidas e executas pelas equipes;
		. • •	VII – Coordenar junto com equipes a formação de diagnóstico territorial;
L	·]		VIII Monitorar o processo de trabalho das equipes;



	A TATANA			O DSpirito Santo
-				IX - Cadastrar e monitorar os principais problemas
.		•		diagnosticados pelas equipes;
:	[s ,			X – Coordenar, organizar e manter o cadastro geral da
	· · . · · ·			população assistida pelo programa; XI – Desenvolver outras atividades afins.
	:CC-2	Superintendência de	01	I – Planejar, organizar e supervisionar a assistência do serviço
1	.00-2	Atenção Secundária	01	de Atenção Secundária da saúde à população, e outras que não
		rttenção Secundaria		estejam vinculados a Atenção Primária, garantindo a realização
:	The state of the s		•	dos serviços necessários à promoção e a prevenção em saúde
	,			no município.
ļ		<i>;</i>		II – Prestar informações e assessoramento técnico ao Secretário
:	• • • •	·		Municipal de Saúde com relação às atividades e programas a
İ				serem executados pela Atenção Secundária nos serviços da
•		,		Secretária Municipal de Saúde;
	ï			III – Acompanhar a tramitação dos processos da Secretaria de
				Saúde referente às atividades desta Superintendência,
				responsabilizando-se pela tramitação célere e eficiente;
1				IV – Acompanhar e avaliar o desenvolvimento da Atenção
				Secundária nos programas e serviços da Secretaria Municipal
		-1 .		de Saúde, com a finalidade de dar subsídios ás decisões do secretário e do Conselho Municipal de Saúde;
		,		V – Prestar assistência e supervisionar a todas as diretorias,
				coordenadorias, programas e atividades da Atenção Secundária
-	Tanggaran	•	'	da saúde, efetuando visitas nas unidades, levantando
•		·n 1 - y		necessidades de recursos humanos, equipamentos,
ļ				infraestrutura e outros;
		 -		VI – Emitir relatórios e pareceres em relação aos atos,
			:	atividades, programas e serviços relacionados à Atenção
				Secundária da Saúde, responsabilizando-se pelas informações
1		••		prestadas;
				VII – Fiscalizar e cobrar do Diretor do Centro de
		. •		Especialização Médica Municipal – CEMM, do Diretor do
4				Pronto Atendiemto Municipal – PAM e do Diretor Agência
	•			Municipal de Agendamento – AMA, relatórios periódicos sobre
	\mathbf{x}_{i}^{*}	•		o cumprimento dos deveres dos servidores vinculados as diretorias, supervisionando o alcance das metas pactuadas;
	• 1 (1)			VIII – Promover a intrassetorialidade com a Atenção Primária
-				da Saúde;
				IX – Desenvolver outras atividades afins.
	CC-3	Diretoria do CEMM	01	1 – Implantar as atividades e programas elaborados pela
,				Superintendência de Atenção Secundária especificamente para
				o Centro de Especialização Médica municipal- CEMM;
				II – Gerenciar e auxiliar os coordenadores do CEMM;
_	9.4.			III – Executar os procedimentos necessários ao pleno
	i· ·			acompanhamento e controle das atividades CEMM;
	* *	,	•	IV – Fiscalizar e cobrar do coordenador do CEMM, relatórios
				periódicos sobre o cumprimento dos deveres dos servidores da
				unidade.
		,		V – Emitir relatórios referentes às atividades, programas e
1		· ·		serviços relacionados CEMM, com o objetivo de alcançar as metas pactuadas, responsabilizando-se pelas informações
d				prestadas; responsaorrizando-se peras informações
1		;		VI – Cadastrar e monitorar os principais problemas
				diagnosticados pelo coordenador;
	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *			VII – Coordenar, organizar e manter o cadastro geral da
				população assistida pelo CEMM;
-		4.		VIII - Desenvolver outras atividades afins.
	CC-3	Diretoria do PAM	01	1 - Implantar as atividades e programas elaborados pela
	**			Superintendência de Atenção Secundária especificamente para
٠. '				——————————————————————————————————————



*34IV#5.	List	uuo u	o Espirito Santo
	· · · · ·		o Pronto Atendimento Municipal – PAM;
**	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		II – Gerenciar e auxiliar os coordenadores do PAM;
		1 %	
			III - Executar os procedimentos necessários ao pleno
			acompanhamento e controle das atividades do PAM;
		1	IV – Fiscalizar e cobrar dos coordenadores do PAM, relatórios
			periódicos sobre o cumprimento dos deveres dos servidores da
		1.	unidade.
			V – Emitir relatórios referentes às atividades, programas e
		1	serviços relacionados ao PAM, com o objetivo de alcançar as
	·	i	metas pactuadas, responsabilizando-se pelas informações
		l	prestadas;
			VI – Cadastrar e monitorar os principais problemas
		l	diagnosticados pelo coordenador;
			VII – Coordenar, organizar e manter o cadastro geral da
1			
			população assistida pelo PAM;
			VIII – Desenvolver outras atividades afins.
CC-3	Diretoria da AMA	- 01	I – Implantar as atividades e programas elaborados pela
			Superintendência de Atenção Secundária especificamente para
	·	1	a Agência Municipal de Agendamento – AMA;
***		l .	
			II – Gerenciar e auxiliar o coordenador da AMA;
			III - Executar os procedimentos necessários ao pleno
			acompanhamento e controle das atividades da AMA;
			IV – Fiscalizar e cobrar do coordenador da AMA, relatórios
			periódicos sobre o cumprimento dos deveres dos servidores da
		1	unidade.
			V – Emitir relatórios referentes às atividades, programas e
Total State of the			serviços relacionados a AMA, com o objetivo de alcançar as
			metas pactuadas, responsabilizando-se pelas informações
			prestadas;
			VI – Cadastrar e monitorar os principais problemas
	•		diagnosticados pelo coordenador;
			VII - Coordenar, organizar e manter o cadastro geral da
No. 1			população assistida pela AMA;
	·		VIII – Desenvolver outras atividades afins.
CC-2	Superintendência de	01	I – Planejar, organizar e supervisionar as atividades e projetos
	Administração Geral e		desenvolvidos pelas diretorias e coordenações subordinadas a
	Serviços		sua área, garantindo a realização dos serviços necessários à
	Serviços		
			promoção e a prevenção em saúde no município.
			II – Prestar informações e assessoramento técnico ao Secretário
			Municipal de Saúde com relação às realizações, atividades e
₩			programas a serem executados por esta Superintendência;
			III – Acompanhar a tramitação dos processos da Secretaria de
			Saúde referente às atividades desta Superintendência,
1.			responsabilizando-se pela tramitação célere e eficiente;
S			IV – Acompanhar e avaliar o desenvolvimento nos programas e
			serviços da desta Superintendência, com a finalidade de dar
			subsídios ás decisões do secretário e do Conselho Municipal de
Li : : : : : : : : : : : : : : : : : : :			Saúde;
	1.5		V – Prestar assistência e supervisionar a todas as diretorias,
	· .		coordenadorias, programas e atividades relacionados a esta
	•	1	
i	,	1	superintendência, efetuando visitas nas unidades, levantando
			junto com os demais superintendentes as necessidades de
F	` .		recursos humanos, equipamentos, infraestrutura e outros;
$\{g_i^{(i)}\}_{i=1}^{n}$			VI – Emitir relatórios e pareceres em relação aos atos,
\$			atividades, programas e serviços relacionados à administração e
1327 N	·		serviços gerais da desta Superintendência, responsabilizando-se
J. S. A. 1.	:		
	Ling		pelas informações prestadas;
	1		VII – Fiscalizar e cobrar das diretorias de: Administração Geral
			e Serviços, Recursos Humanos, Formação e Treinamentos,



٠,	. 6.0070,00			ao Boparto Sarto
	,	٠,	· ·	Controle de Processos e Otimização, Controle do Transporte, e
	• • • •		-	da Diretoria de Manutenção e Serviços Gerais, relatórios
				periódicos sobre o cumprimento dos deveres dos servidores
				vinculados as diretorias, supervisionando o alcance das metas
H	. :		1	
				pactuadas;
			1	VIII – Promover a intrassetorialidade das superintendências da
				Secretária de Saúde;
				IX – Desenvolver outras atividades afins.
	CC-3	Diretoria de Recursos	01	I – Implantar as atividades e programas elaborados pela
:	: · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Humanos		Superintendência de Administração Geral e Serviços, referente
				ao setor de recursos humanos da Secretaria Municipal de
1				Saúde;
.				
	1			II - Gerenciar e auxiliar o Chefe do Setor de Recursos
	•			Humanos da Saúde, atestando todas as informações requeridas,
			1	referentes aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;
)		II – Executar os procedimentos necessários ao pleno
1		.,		acompanhamento e controle das atividades desta Diretoria,
				atestando todos os serviços dirigidos e coordenados pelo Chefe
		,		do Setor de Recursos Humanos da Saúde;
1]	IV – Atestar pareceres administrativos sobre direitos,
			1	
				vantagens, deveres, responsabilidades e obrigações dos
1	: · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	ļ.	l ·	servidores da saúde, emitindo relatórios periódicos sobre o
	**			cumprimento dos deveres dos servidores.
	•			V – Coordenar a elaboração da folha de pagamento junto à
1	5"			unidade de processamento de dados da Prefeitura;
				VI – Interagir com a Diretoria de Formação e Treinamento para
1				monitorar os principais problemas diagnosticados pelo setor de
	a			RH propondo conjuntamente cursos para o aperfeiçoamento do
1				
. 1	No section is			servidor da Saúde;
1				1 3/12 13 1 1
-		<u> </u>		VII – Desenvolver outras atividades afins.
-	CC-3	Diretoria de Controle	01	I – Avaliar os procedimentos de trabalho e o planejamento para,
	CC-3	dos Processos e	01	
	CC-3		01	I – Avaliar os procedimentos de trabalho e o planejamento para,
	CC-3	dos Processos e	01	 I – Avaliar os procedimentos de trabalho e o planejamento para, gradualmente, adotar uma revisão e otimização do tramite processual;
	CC-3	dos Processos e	01	 I – Avaliar os procedimentos de trabalho e o planejamento para, gradualmente, adotar uma revisão e otimização do tramite processual; II – Propor iniciativas que reduzam efetivamente os prazos de
	CC-3	dos Processos e	01	 I – Avaliar os procedimentos de trabalho e o planejamento para, gradualmente, adotar uma revisão e otimização do tramite processual; II – Propor iniciativas que reduzam efetivamente os prazos de instrução processual;
	CC-3	dos Processos e	01	 I – Avaliar os procedimentos de trabalho e o planejamento para, gradualmente, adotar uma revisão e otimização do tramite processual; II – Propor iniciativas que reduzam efetivamente os prazos de instrução processual; III – Fiscalizar o cumprimento do fluxograma processual;
	CC-3	dos Processos e	01	 I – Avaliar os procedimentos de trabalho e o planejamento para, gradualmente, adotar uma revisão e otimização do tramite processual; II – Propor iniciativas que reduzam efetivamente os prazos de instrução processual; III – Fiscalizar o cumprimento do fluxograma processual; IV – Estudar e propor alternativas sobre as redefinições das
	CC-3	dos Processos e	01	 I – Avaliar os procedimentos de trabalho e o planejamento para, gradualmente, adotar uma revisão e otimização do tramite processual; II – Propor iniciativas que reduzam efetivamente os prazos de instrução processual; III – Fiscalizar o cumprimento do fluxograma processual; IV – Estudar e propor alternativas sobre as redefinições das competências dos seus vários setores da saúde para alinhar e
	CC-3	dos Processos e	01	 I – Avaliar os procedimentos de trabalho e o planejamento para, gradualmente, adotar uma revisão e otimização do tramite processual; II – Propor iniciativas que reduzam efetivamente os prazos de instrução processual; III – Fiscalizar o cumprimento do fluxograma processual; IV – Estudar e propor alternativas sobre as redefinições das competências dos seus vários setores da saúde para alinhar e adequar ao princípio da eficiência;
	CC-3	dos Processos e	01	 I – Avaliar os procedimentos de trabalho e o planejamento para, gradualmente, adotar uma revisão e otimização do tramite processual; II – Propor iniciativas que reduzam efetivamente os prazos de instrução processual; III – Fiscalizar o cumprimento do fluxograma processual; IV – Estudar e propor alternativas sobre as redefinições das competências dos seus vários setores da saúde para alinhar e adequar ao princípio da eficiência; V – Propor novos modelos de análise de processos com
	CC-3	dos Processos e	01	 I – Avaliar os procedimentos de trabalho e o planejamento para, gradualmente, adotar uma revisão e otimização do tramite processual; II – Propor iniciativas que reduzam efetivamente os prazos de instrução processual; III – Fiscalizar o cumprimento do fluxograma processual; IV – Estudar e propor alternativas sobre as redefinições das competências dos seus vários setores da saúde para alinhar e adequar ao princípio da eficiência;
	CC-3	dos Processos e	01	 I – Avaliar os procedimentos de trabalho e o planejamento para, gradualmente, adotar uma revisão e otimização do tramite processual; II – Propor iniciativas que reduzam efetivamente os prazos de instrução processual; III – Fiscalizar o cumprimento do fluxograma processual; IV – Estudar e propor alternativas sobre as redefinições das competências dos seus vários setores da saúde para alinhar e adequar ao princípio da eficiência; V – Propor novos modelos de análise de processos com objetivo de padronizar a metodologia de trabalho e sistematizar
	CC-3	dos Processos e	01	 I – Avaliar os procedimentos de trabalho e o planejamento para, gradualmente, adotar uma revisão e otimização do tramite processual; II – Propor iniciativas que reduzam efetivamente os prazos de instrução processual; III – Fiscalizar o cumprimento do fluxograma processual; IV – Estudar e propor alternativas sobre as redefinições das competências dos seus vários setores da saúde para alinhar e adequar ao princípio da eficiência; V – Propor novos modelos de análise de processos com objetivo de padronizar a metodologia de trabalho e sistematizar práticas para a maximização da produtividade.
	CC-3	dos Processos e	01	 I – Avaliar os procedimentos de trabalho e o planejamento para, gradualmente, adotar uma revisão e otimização do tramite processual; II – Propor iniciativas que reduzam efetivamente os prazos de instrução processual; III – Fiscalizar o cumprimento do fluxograma processual; IV – Estudar e propor alternativas sobre as redefinições das competências dos seus vários setores da saúde para alinhar e adequar ao princípio da eficiência; V – Propor novos modelos de análise de processos com objetivo de padronizar a metodologia de trabalho e sistematizar práticas para a maximização da produtividade. VI – Acompanhar e assistir no que for necessário, referente aos
	CC-3	dos Processos e	01	I – Avaliar os procedimentos de trabalho e o planejamento para, gradualmente, adotar uma revisão e otimização do tramite processual; II – Propor iniciativas que reduzam efetivamente os prazos de instrução processual; III – Fiscalizar o cumprimento do fluxograma processual; IV – Estudar e propor alternativas sobre as redefinições das competências dos seus vários setores da saúde para alinhar e adequar ao princípio da eficiência; V – Propor novos modelos de análise de processos com objetivo de padronizar a metodologia de trabalho e sistematizar práticas para a maximização da produtividade. VI – Acompanhar e assistir no que for necessário, referente aos tramites processuais da Secretária Municipal de Saúde;
	CC-3	dos Processos e	01	I – Avaliar os procedimentos de trabalho e o planejamento para, gradualmente, adotar uma revisão e otimização do tramite processual; II – Propor iniciativas que reduzam efetivamente os prazos de instrução processual; III – Fiscalizar o cumprimento do fluxograma processual; IV – Estudar e propor alternativas sobre as redefinições das competências dos seus vários setores da saúde para alinhar e adequar ao princípio da eficiência; V – Propor novos modelos de análise de processos com objetivo de padronizar a metodologia de trabalho e sistematizar práticas para a maximização da produtividade. VI – Acompanhar e assistir no que for necessário, referente aos tramites processuais da Secretária Municipal de Saúde; VII – Prestar assessoramento técnico ao Secretário Municipal
	CC-3	dos Processos e	01	I – Avaliar os procedimentos de trabalho e o planejamento para, gradualmente, adotar uma revisão e otimização do tramite processual; II – Propor iniciativas que reduzam efetivamente os prazos de instrução processual; III – Fiscalizar o cumprimento do fluxograma processual; IV – Estudar e propor alternativas sobre as redefinições das competências dos seus vários setores da saúde para alinhar e adequar ao princípio da eficiência; V – Propor novos modelos de análise de processos com objetivo de padronizar a metodologia de trabalho e sistematizar práticas para a maximização da produtividade. VI – Acompanhar e assistir no que for necessário, referente aos tramites processuais da Secretária Municipal de Saúde; VII – Prestar assessoramento técnico ao Secretário Municipal de Saúde quanto a elaboração e padronização dos documentos
		dos Processos e Desburocratização		I – Avaliar os procedimentos de trabalho e o planejamento para, gradualmente, adotar uma revisão e otimização do tramite processual; II – Propor iniciativas que reduzam efetivamente os prazos de instrução processual; III – Fiscalizar o cumprimento do fluxograma processual; IV – Estudar e propor alternativas sobre as redefinições das competências dos seus vários setores da saúde para alinhar e adequar ao princípio da eficiência; V – Propor novos modelos de análise de processos com objetivo de padronizar a metodologia de trabalho e sistematizar práticas para a maximização da produtividade. VI – Acompanhar e assistir no que for necessário, referente aos tramites processuais da Secretária Municipal de Saúde; VII – Prestar assessoramento técnico ao Secretário Municipal de Saúde quanto a elaboração e padronização dos documentos oficiais da secretaria.
	CC-3	dos Processos e Desburocratização Diretoria do Setor de	01	I – Avaliar os procedimentos de trabalho e o planejamento para, gradualmente, adotar uma revisão e otimização do tramite processual; II – Propor iniciativas que reduzam efetivamente os prazos de instrução processual; III – Fiscalizar o cumprimento do fluxograma processual; IV – Estudar e propor alternativas sobre as redefinições das competências dos seus vários setores da saúde para alinhar e adequar ao princípio da eficiência; V – Propor novos modelos de análise de processos com objetivo de padronizar a metodologia de trabalho e sistematizar práticas para a maximização da produtividade. VI – Acompanhar e assistir no que for necessário, referente aos tramites processuais da Secretária Municipal de Saúde; VII – Prestar assessoramento técnico ao Secretário Municipal de Saúde quanto a elaboração e padronização dos documentos
		dos Processos e Desburocratização		I – Avaliar os procedimentos de trabalho e o planejamento para, gradualmente, adotar uma revisão e otimização do tramite processual; II – Propor iniciativas que reduzam efetivamente os prazos de instrução processual; III – Fiscalizar o cumprimento do fluxograma processual; IV – Estudar e propor alternativas sobre as redefinições das competências dos seus vários setores da saúde para alinhar e adequar ao princípio da eficiência; V – Propor novos modelos de análise de processos com objetivo de padronizar a metodologia de trabalho e sistematizar práticas para a maximização da produtividade. VI – Acompanhar e assistir no que for necessário, referente aos tramites processuais da Secretária Municipal de Saúde; VII – Prestar assessoramento técnico ao Secretário Municipal de Saúde quanto a elaboração e padronização dos documentos oficiais da secretaria.
		dos Processos e Desburocratização Diretoria do Setor de		 I – Avaliar os procedimentos de trabalho e o planejamento para, gradualmente, adotar uma revisão e otimização do tramite processual; II – Propor iniciativas que reduzam efetivamente os prazos de instrução processual; III – Fiscalizar o cumprimento do fluxograma processual; IV – Estudar e propor alternativas sobre as redefinições das competências dos seus vários setores da saúde para alinhar e adequar ao princípio da eficiência; V – Propor novos modelos de análise de processos com objetivo de padronizar a metodologia de trabalho e sistematizar práticas para a maximização da produtividade. VI – Acompanhar e assistir no que for necessário, referente aos tramites processuais da Secretária Municipal de Saúde; VII – Prestar assessoramento técnico ao Secretário Municipal de Saúde quanto a elaboração e padronização dos documentos oficiais da secretaria. I – Implantar as atividades e programas elaborados pela Superintendência de Administração e Serviços Gerais
		dos Processos e Desburocratização Diretoria do Setor de		I – Avaliar os procedimentos de trabalho e o planejamento para, gradualmente, adotar uma revisão e otimização do tramite processual; II – Propor iniciativas que reduzam efetivamente os prazos de instrução processual; III – Fiscalizar o cumprimento do fluxograma processual; IV – Estudar e propor alternativas sobre as redefinições das competências dos seus vários setores da saúde para alinhar e adequar ao princípio da eficiência; V – Propor novos modelos de análise de processos com objetivo de padronizar a metodologia de trabalho e sistematizar práticas para a maximização da produtividade. VI – Acompanhar e assistir no que for necessário, referente aos tramites processuais da Secretária Municipal de Saúde; VII – Prestar assessoramento técnico ao Secretário Municipal de Saúde quanto a elaboração e padronização dos documentos oficiais da secretaria. I – Implantar as atividades e programas elaborados pela Superintendência de Administração e Serviços Gerais especificamente para o setor de transporte da Secretaria de
		dos Processos e Desburocratização Diretoria do Setor de		I – Avaliar os procedimentos de trabalho e o planejamento para, gradualmente, adotar uma revisão e otimização do tramite processual; II – Propor iniciativas que reduzam efetivamente os prazos de instrução processual; III – Fiscalizar o cumprimento do fluxograma processual; IV – Estudar e propor alternativas sobre as redefinições das competências dos seus vários setores da saúde para alinhar e adequar ao princípio da eficiência; V – Propor novos modelos de análise de processos com objetivo de padronizar a metodologia de trabalho e sistematizar práticas para a maximização da produtividade. VI – Acompanhar e assistir no que for necessário, referente aos tramites processuais da Secretária Municipal de Saúde; VII – Prestar assessoramento técnico ao Secretário Municipal de Saúde quanto a elaboração e padronização dos documentos oficiais da secretaria. I – Implantar as atividades e programas elaborados pela Superintendência de Administração e Serviços Gerais especificamente para o setor de transporte da Secretaria de Saúde;
		dos Processos e Desburocratização Diretoria do Setor de		I – Avaliar os procedimentos de trabalho e o planejamento para, gradualmente, adotar uma revisão e otimização do tramite processual; II – Propor iniciativas que reduzam efetivamente os prazos de instrução processual; III – Fiscalizar o cumprimento do fluxograma processual; IV – Estudar e propor alternativas sobre as redefinições das competências dos seus vários setores da saúde para alinhar e adequar ao princípio da eficiência; V – Propor novos modelos de análise de processos com objetivo de padronizar a metodologia de trabalho e sistematizar práticas para a maximização da produtividade. VI – Acompanhar e assistir no que for necessário, referente aos tramites processuais da Secretária Municipal de Saúde; VII – Prestar assessoramento técnico ao Secretário Municipal de Saúde quanto a elaboração e padronização dos documentos oficiais da secretaria. I – Implantar as atividades e programas elaborados pela Superintendência de Administração e Serviços Gerais especificamente para o setor de transporte da Secretaria de Saúde; II – Gerenciar e auxiliar o Chefe do setor de Transporte da
		dos Processos e Desburocratização Diretoria do Setor de		I – Avaliar os procedimentos de trabalho e o planejamento para, gradualmente, adotar uma revisão e otimização do tramite processual; II – Propor iniciativas que reduzam efetivamente os prazos de instrução processual; III – Fiscalizar o cumprimento do fluxograma processual; IV – Estudar e propor alternativas sobre as redefinições das competências dos seus vários setores da saúde para alinhar e adequar ao princípio da eficiência; V – Propor novos modelos de análise de processos com objetivo de padronizar a metodologia de trabalho e sistematizar práticas para a maximização da produtividade. VI – Acompanhar e assistir no que for necessário, referente aos tramites processuais da Secretária Municipal de Saúde; VII – Prestar assessoramento técnico ao Secretário Municipal de Saúde quanto a elaboração e padronização dos documentos oficiais da secretaria. I – Implantar as atividades e programas elaborados pela Superintendência de Administração e Serviços Gerais especificamente para o setor de transporte da Secretaria de Saúde; II – Gerenciar e auxiliar o Chefe do setor de Transporte da Saúde bem como todos os profissionais envolvidos com a
		dos Processos e Desburocratização Diretoria do Setor de		I – Avaliar os procedimentos de trabalho e o planejamento para, gradualmente, adotar uma revisão e otimização do tramite processual; II – Propor iniciativas que reduzam efetivamente os prazos de instrução processual; III – Fiscalizar o cumprimento do fluxograma processual; IV – Estudar e propor alternativas sobre as redefinições das competências dos seus vários setores da saúde para alinhar e adequar ao princípio da eficiência; V – Propor novos modelos de análise de processos com objetivo de padronizar a metodologia de trabalho e sistematizar práticas para a maximização da produtividade. VI – Acompanhar e assistir no que for necessário, referente aos tramites processuais da Secretária Municipal de Saúde; VII – Prestar assessoramento técnico ao Secretário Municipal de Saúde quanto a elaboração e padronização dos documentos oficiais da secretaria. I – Implantar as atividades e programas elaborados pela Superintendência de Administração e Serviços Gerais especificamente para o setor de transporte da Secretaria de Saúde; II – Gerenciar e auxiliar o Chefe do setor de Transporte da Saúde bem como todos os profissionais envolvidos com a condução/operação dos veículos;
		dos Processos e Desburocratização Diretoria do Setor de		I – Avaliar os procedimentos de trabalho e o planejamento para, gradualmente, adotar uma revisão e otimização do tramite processual; II – Propor iniciativas que reduzam efetivamente os prazos de instrução processual; III – Fiscalizar o cumprimento do fluxograma processual; IV – Estudar e propor alternativas sobre as redefinições das competências dos seus vários setores da saúde para alinhar e adequar ao princípio da eficiência; V – Propor novos modelos de análise de processos com objetivo de padronizar a metodologia de trabalho e sistematizar práticas para a maximização da produtividade. VI – Acompanhar e assistir no que for necessário, referente aos tramites processuais da Secretária Municipal de Saúde; VII – Prestar assessoramento técnico ao Secretário Municipal de Saúde quanto a elaboração e padronização dos documentos oficiais da secretaria. I – Implantar as atividades e programas elaborados pela Superintendência de Administração e Serviços Gerais especificamente para o setor de transporte da Secretaria de Saúde; II – Gerenciar e auxiliar o Chefe do setor de Transporte da Saúde bem como todos os profissionais envolvidos com a condução/operação dos veículos; III – Executar os procedimentos necessários ao pleno
		dos Processos e Desburocratização Diretoria do Setor de		I – Avaliar os procedimentos de trabalho e o planejamento para, gradualmente, adotar uma revisão e otimização do tramite processual; II – Propor iniciativas que reduzam efetivamente os prazos de instrução processual; III – Fiscalizar o cumprimento do fluxograma processual; IV – Estudar e propor alternativas sobre as redefinições das competências dos seus vários setores da saúde para alinhar e adequar ao princípio da eficiência; V – Propor novos modelos de análise de processos com objetivo de padronizar a metodologia de trabalho e sistematizar práticas para a maximização da produtividade. VI – Acompanhar e assistir no que for necessário, referente aos tramites processuais da Secretária Municipal de Saúde; VII – Prestar assessoramento técnico ao Secretário Municipal de Saúde quanto a elaboração e padronização dos documentos oficiais da secretaria. I – Implantar as atividades e programas elaborados pela Superintendência de Administração e Serviços Gerais especificamente para o setor de transporte da Secretaria de Saúde; II – Gerenciar e auxiliar o Chefe do setor de Transporte da Saúde bem como todos os profissionais envolvidos com a condução/operação dos veículos; III – Executar os procedimentos necessários ao pleno acompanhamento e controle das atividades desta Diretoria;
		dos Processos e Desburocratização Diretoria do Setor de		I – Avaliar os procedimentos de trabalho e o planejamento para, gradualmente, adotar uma revisão e otimização do tramite processual; II – Propor iniciativas que reduzam efetivamente os prazos de instrução processual; III – Fiscalizar o cumprimento do fluxograma processual; IV – Estudar e propor alternativas sobre as redefinições das competências dos seus vários setores da saúde para alinhar e adequar ao princípio da eficiência; V – Propor novos modelos de análise de processos com objetivo de padronizar a metodologia de trabalho e sistematizar práticas para a maximização da produtividade. VI – Acompanhar e assistir no que for necessário, referente aos tramites processuais da Secretária Municipal de Saúde; VII – Prestar assessoramento técnico ao Secretário Municipal de Saúde quanto a elaboração e padronização dos documentos oficiais da secretaria. I – Implantar as atividades e programas elaborados pela Superintendência de Administração e Serviços Gerais especificamente para o setor de transporte da Secretaria de Saúde; II – Gerenciar e auxiliar o Chefe do setor de Transporte da Saúde bem como todos os profissionais envolvidos com a condução/operação dos veículos; III – Executar os procedimentos necessários ao pleno
		dos Processos e Desburocratização Diretoria do Setor de		I – Avaliar os procedimentos de trabalho e o planejamento para, gradualmente, adotar uma revisão e otimização do tramite processual; II – Propor iniciativas que reduzam efetivamente os prazos de instrução processual; III – Fiscalizar o cumprimento do fluxograma processual; IV – Estudar e propor alternativas sobre as redefinições das competências dos seus vários setores da saúde para alinhar e adequar ao princípio da eficiência; V – Propor novos modelos de análise de processos com objetivo de padronizar a metodologia de trabalho e sistematizar práticas para a maximização da produtividade. VI – Acompanhar e assistir no que for necessário, referente aos tramites processuais da Secretária Municipal de Saúde; VII – Prestar assessoramento técnico ao Secretário Municipal de Saúde quanto a elaboração e padronização dos documentos oficiais da secretaria. I – Implantar as atividades e programas elaborados pela Superintendência de Administração e Serviços Gerais especificamente para o setor de transporte da Secretaria de Saúde; II – Gerenciar e auxiliar o Chefe do setor de Transporte da Saúde bem como todos os profissionais envolvidos com a condução/operação dos veículos; III – Executar os procedimentos necessários ao pleno acompanhamento e controle das atividades desta Diretoria; IV – Emitir relatórios referentes às atividades, programas e
		dos Processos e Desburocratização Diretoria do Setor de		I – Avaliar os procedimentos de trabalho e o planejamento para, gradualmente, adotar uma revisão e otimização do tramite processual; II – Propor iniciativas que reduzam efetivamente os prazos de instrução processual; III – Fiscalizar o cumprimento do fluxograma processual; IV – Estudar e propor alternativas sobre as redefinições das competências dos seus vários setores da saúde para alinhar e adequar ao princípio da eficiência; V – Propor novos modelos de análise de processos com objetivo de padronizar a metodologia de trabalho e sistematizar práticas para a maximização da produtividade. VI – Acompanhar e assistir no que for necessário, referente aos tramites processuais da Secretária Municipal de Saúde; VII – Prestar assessoramento técnico ao Secretário Municipal de Saúde quanto a elaboração e padronização dos documentos oficiais da secretaria. I – Implantar as atividades e programas elaborados pela Superintendência de Administração e Serviços Gerais especificamente para o setor de transporte da Secretaria de Saúde; II – Gerenciar e auxiliar o Chefe do setor de Transporte da Saúde bem como todos os profissionais envolvidos com a condução/operação dos veículos; III – Executar os procedimentos necessários ao pleno acompanhamento e controle das atividades desta Diretoria;



	ESt	aao a	o Espirito Santo
			informações prestadas;
			V – Cadastrar e monitorar os principais problemas
		· .	diagnosticados pelo Chefe do Setor de Transporte da Saúde;
			VI – Coordenar, organizar e manter o cadastro geral da
			população assistida pelo Setor de Transporte da Secretaria de
		· ·	
			Saúde;
			VII – Atestar o controle dos abastecimentos dos veículos da
n n			Secretária de Saúde;
 ,			VII - Propor um organograma para o plano de utilização dos
			veículos da Secretária de Saúde, respeitada as escalas de
			serviços;
			IX – Elaborar as agendas de atendimento em consonância com
			o plano de controle (organograma) de veículos, priorizando
			sempre as demandas que envolvam pessoas idosas, deficientes
			físicos e crianças;
			X - Propor reparos nos veículos da secretaria de saúde e
	, , ,		acompanhar os serviços periódicos de manutenção;
4,			XI – Realizar reuniões periódicas com os profissionais
The same of the sa			envolvidos com a condução/operação dos veículos da Saúde;
**			XII – Desenvolver outras atividades afins.
CC-3	Diretoria de	01	1 - Prestar assessoramento técnico ao Secretário em assuntos
	Faturamento e Sistema	",	relativos à pasta de sua especialização;
	SUS		II – Elaborar pareceres, notas técnicas, minutas e relatórios
	,503		
			períodos relacionados aos sistemas de controle do SUS;
		i i	III – Elaborar relatório quanto ao faturamento dos
			procedimentos executados na Secretaria de Saúde;
			IV – Organizar processos de trabalho e controle das atividades
	1 1		pertinentes a sua especialidade, supervisionando tecnicamente
			as atividades e projetos desenvolvidos na Secretaria de Saúde
i ∤ ₃*.			por esta Diretoria;
	, · · · ·		V - Prestar informações, sob orientação do Secretário de
			Saúde, a outros setores da Secretaria de Saúde relacionados aos
1.		,	dados colhidos por este setor e organizar as informações de
			forma coerentes e que possam servir como base para
•			planejamento dos serviços de saúde;
•		. :	VI – Coordenar e auxiliar nas tarefas de registro e alimentação
∜. 😽	,		dos dados referentes aos serviços executados pelos diversos
		·	setores da saúde, responsabilizando-se por todos os sistemas
	,		disponibilizados pelo SUS;
· .			VII – Desenvolver outras atividades afins.
CC-3	Diretoria de	. 01	
		· U I	I – Gerenciar e manter os serviços de manutenção predial e de infraestrutura. Áreas verdes a circulações externos dos imévois
	Manutenção e Serviços		infraestrutura, áreas verdes e circulações externas dos imóveis
	Gerais	*.	pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde;
	·		II - Gerenciar e manter os serviços de manutenção das
			instalações físicas e prediais em consonância com as
		·	orientações e diretrizes da Superintendência de Administração
	,		Geral e Serviços;
			III - Gerenciar a prestação dos serviços fornecidos pelos
			sistemas de abastecimento de água, de drenagem e de
			esgotamento sanitário;
			IV - Gerenciar a manutenção das edificações existentes, no
			tocante a instalações hidráulicas, sanitárias e de águas pluviais,
			esquadrias, coberturas, pinturas;
	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *		V – Supervisionar as manutenções prediais executadas através
To the			de terceiros;
			VI – Assessorar o Secretário Municipal de Saúde nos assuntos
			relativos à manutenção das instalações físicas em geral;
	:		VII – Desenvolver outras atividades afins.
CC-3	Diretoria de Limpeza,	01	i – Implantar as atividades e programas elaborados pela
1	Directoria de Limpeza,	<u> </u>	r - impiantar as atrividades e programas elaborados pela



	Es	tado a	lo Espírito Santo
1 1	Higienização e	· ·	Superintendência de Administração Geral e Serviços referentes
	Serviços de Copa		aos serviços de copa, à limpeza e higienização de todas as
•	our you do copa		Unidades e prédios da Secretaria Municipal de Saúde;
			II – Executar os procedimentos necessários ao pleno
			acompanhamento e controle das atividades inerentes as suas
	,	ł	atribuições, apresentando propostas de melhorias visando a
			otimização;
		:	III – Coordenar o recebimento e a distribuição dos materiais e
			insumos utilizados no setor de serviços de copa e nos serviços
		·	de limpeza e higienização, mantendo estoque necessário ao
		, .	pleno funcionamento das atividades da Secretaria de Saúde;
			IV – Padronizar os serviços, diminuir custos e melhorar a
			utilização dos equipamentos, materiais e insumos inerentes ás
			atribuições desta Diretoria;
			V – Coordenar, em conjunto com a Diretoria de Recursos
			Humanos, os servidores designados nas funções inerentes a esta
			Diretoria, analisando escala de férias e folgas, a distribuição de
			pessoal nos setores ou unidades, a distribuição de tarefas e a
43-14		· .	mobilização e motivação dos servidores para o alcance dos
			objetivos desta Diretoria;
4.7		. '	VI – Emitir relatórios referentes às atividades, programas e
			serviços relacionados a esta Diretoria, com o objetivo de
			alcançar metas pactuadas, responsabilizando-se pelas
A STATE OF THE STA			informações prestadas;
			VII – Desenvolver outras atividades afins.
CC-2	Superintendência de	01	I – Planejar, organizar e supervisionar as atividades e projetos
	Convênios, Compras,		desenvolvidos pelas diretorias e coordenações subordinadas a
	Contratos e Serviços		sua área, garantindo a realização dos serviços necessários à
			promoção e a prevenção em saúde no município.
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		II – Prestar informações e assessoramento técnico ao Secretário
			Municipal de Saúde com relação às realizações, atividades e
			procedimentos a serem executados por esta Superintendência;
	•		III – Elaborar o calendário de compras de bens materiais e
			serviços, no prazo estabelecido observado a disponibilidade
:	-		orçamentária e financeira do Município e da Secretaria de
			Saúde;
	•		IV – Responsabilizar-se por todas as atividades de elaboração,
*			orientação e encaminhamento de contratos administrativos
*			provenientes de licitações e de contratações de serviços
			diversos, promovendo o controle efetivo dos documentos em
	•	,	tramitação até a fase de coleta de assinaturas e encaminhamento
1-,			à Secretaria Municipal de Finanças;
,			V – Prestar assistência técnica nos assuntos e procedimentos
			administrativos para fins de aquisição de material e realização
			dos processos licitatórios, visando à orientação superior para
	~		tomada de decisões sob o ponto de vista da Lei, Jurisprudência,
. · · · · · · · ·			Pareceres e Resoluções dos Tribunais de Contas do Estado e da
	· * ·		União, bem como outros instrumentos correlatos e pertinentes à
	· ·		matéria;
			VI – Coordenar a execução, em conjunto com os diretores da
	•		área, das atividades referentes aos procedimentos
		,	administrativos para fins de aquisição de materiais e
			contratação de serviços, para realização dos processos
		i i	licitatórios; e deverá seguir as orientações da Lei de Licitação,
***	"		Jurisprudências, Pareceres e Resoluções dos Tribunais de
		:	Contas do Estado do Espírito Santo e da União, bem como
			outros instrumentos correlatos e pertinentes à matéria;
		*	VII – Programar e promover a execução dos procedimentos
	, '		licitatórios de serviços e de fornecimento de bens materiais,
121		L	institution de serviços e de ferneemente de bens materials,



· VOLUME	ESI	aao a	o Espinio Santo
			elaborando as minutas de contratos;
			VIII - Supervisionar a rigorosa obediência ao resultado do
			processo licitatório;
· .		••	IX – Supervisionar o sistema de Registro de Preços e pesquisa
		'	
			de preços;
}		'	X – Supervisionar a emissão de Atestados de Capacidade
			Técnica;
		[XI - Supervisionar as atividades de compras em geral,
			verificando sua legalidade;
			XII – Emitir relatórios detalhados e pareceres mensais
			referentes aos atos, atividades, contratações e compras
			coordenados por esta Superintendência, responsabilizando-se
			pelas informações prestadas;
	, v		XIII - Atestar o devido encaminhamento pela Diretoria de
			Compras e pela Diretoria de Contratos da carta-convite para
N ,			fornecedores previamente cadastrados;
			XIV Providenciar a publicação de editais, quando for o caso;
		·	XV - Dar assistência aos trabalhos da Comissão de Licitação
	1	. '	da Secretaria de Saúde;
	2	[,	XVI – Desenvolver outras atividades afins.
CC-3	Directorie de Co	Δ1	
, , , , ,	Diretoria de Compras	1,0	I – Implantar as atividades e programas elaborados pela
	[h.]	·	Superintendência de Convênios, Compras, Contratos e
	•		Serviços;
			II - Coordenar a execução de procedimento para elaboração
	i	.	dos processos de compras de bens materiais, próprios a atender
			as necessidades da Secretaria de Saúde nos seus diversos
	ļ. · · · · ·		programas, atividades e serviços ofertados a população.
			III – Promover a aquisição de material de consumo destinado à
1997			
			administração da Secretaria Municipal de Saúde;
			IV - Manter atualizados os registros de fornecedores e de
			preços concorrentes;
The second second			V - Manter banco de dados atualizado referente ao preço de
			mercados de produtos, bens e serviços, de modo a informar aos
	·	,	demais setores da Secretaria de Saúde quanto ao preço de
	. 1.		mercado estimado;
			VI – Coordenar a execução do calendário de compras de
[
,			materiais e serviços;
			VII – Coordenar para cumprimento da rigorosa obediência ao
			resultado do processo licitatório;
	•		VIII - Promover estudos para constante aprimoramento do
		·	cadastro de fornecedores;
			IX – Coordenar a emissão de Atestados de Capacidade Técnica;
		•	X – Coordenar as atividades de compras em geral, verificando
1			sua legalidade;
,			
]	XI – Encaminhar documentação ao superior hierárquico,
			visando à aplicação de sanções e acompanhar o seu
			cumprimento;
		`	XII - Acompanhar a vigência dos contratos e/ou aditivos de
· .	•		responsabilidade da Diretoria;
	-		XIII - Acompanhar e exigir o cumprimento do cronograma
			mensal da entrega de bens e execução de serviços;
		'	
			XIV – Receber as faturas e notas de entrega dos fornecedores
			conferi-las e encaminhá-las à Contabilidade acompanhadas dos
	*		comprovantes de recebimento e aceitação do material, dando
			antes ciência ao superintendente vinculado:
			XV - Fornecer os dados para elaboração da proposta
-	•		orçamentária relativa a material para o exercício imediato;
	,		XVI – Promover a conferência do tipo de material requisitado,
			verificando sua dotação específica e sua destinação;
		<u> </u>	renneand sua dottiquo especinica e sua destinação,



47.67.20	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		Exput 5
		,	XVII – Desenvolver outras atividades afins.
CC-3	Diretoria de Contratos	01	I – Implantar as atividades e programas elaborados pela
	e Convênios		Superintendência de Convênios, Compras, Contratos e
			Serviços;
		1	II - Coordenar e auxiliar no controle das atividades ligadas à
			celebração e execução de contratos, convênios e termos
			aditivos assinados pela Secretaria Municipal de Saúde;
	·		III - Propor convênios, contratos, acordos, ajustes e outras
			medidas que se recomendem para a consecução dos objetivos
			da Secretaria de Saúde;
The same of the sa			IV – Verificar a execução e o cumprimento de contratos de
		ļ	locação de bens imóveis e móveis e de prestação de serviços
			especializados e de assistência técnica, celebrados pela
		* 1	Secretaria Municipal de Saúde;
			V – Fiscalizar e controlar todos os convênios e contratos
			efetivados pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive o
			Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Expandida Sul;
			VI – Emitir relatórios referentes às atividades, programas e
			, , , , ,
			serviços relacionados a esta Diretoria, responsabilizando-se
			pelas informações prestadas;
1.			VII – Promover estudos para constante aprimoramento do
a street			cadastro de prestadores e fornecedores de serviços;
			VIII - Acompanhar e exigir o cumprimento do cronograma
.[.			mensal da entrega de bens e execução de serviços;
			IX - Encaminhar documentação ao superior hierárquico,
		· ·	visando à aplicação de sanções e acompanhar o seu
			cumprimento;
			X – Desenvolver outras atividades afins.
CC-2	Superintendência de	01	I – Prestar informações e assessoramento técnico ao Secretário
	Judicialização,		Municipal de Saúde com relação às realizações, atividades e
	Controle de Estoque e		programas a serem executados por esta Superintendência;
	Patrimônio		II – Prestar assistência e supervisionar a todas as diretorias,
' , `			
			coordenadorias, programas e atividades relacionados a esta
15, 3.3	:		superintendência, efetuando visitas nas unidades, levantando
			junto com os demais superintendentes as necessidades de
			recursos humanos, equipamentos, infraestrutura e outros;
			III – Supervisionar e promover o atendimento das demandas
1			
			judiciais no âmbito da Secretaria, referentes à aquisição de
			medicamentos e material medico-hospitalar e à contratação de
	y		serviços, ressalvadas aquelas que demandem importação de
			produtos ou insumos;
	p :		IV – Receber os mandados judiciais endereçados ao Secretário
		,	
	•		e aos demais titulares das unidades orgânicas da Secretaria;
1 ,. :			V – Coordenar e planejar as atividades relativas à instrução
• , ; .			processual para aquisições e/ou contratações de sua
			competência, asseguradas as competências privativas do
	**		ordenador de despesas;
1 1 1			
'			VI – Emitir parecer técnico quanto à compatibilidade da
[,]			demanda com o objeto adquirido e/ou contratado;
[* *]			VII - Comunicar à Procuradoria Geral do Município (PGM)
	· · ·		sobre qualquer impossibilidade de pronto atendimento ou
			intercorrência que dificulte ou impossibilite o cumprimento de
	:		determinação judicial, bem como informar sobre o efetivo
			atendimento de demandas;
			VIII - Supervisionar o andamento dos processos autuados,
,		· ·	monitorar o cumprimento dos prazos judiciais e subsidiar a
	r e		
格。"我们,"			defesa judicial do Município pela Procuradoria Geral (PGM)
	•		em sede de contestação ou recursos processuais cabíveis;
			IX – Estabelecer comunicação sobre as demandas da saúde com
7 2			



	With the	Est	tado d	o Espírito Santo
				as demais instituições dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e com o Tribunal de Contas do Estado, a Defensoria Pública e o Ministério Público do Estado;
	19 50 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	- 		X – Propor metodologias e ações para enfrentamento da
	NS Die Nies			judicialização da saúde pública no âmbito da Secretaria;
		•		XI – Supervisionar as atividades relacionadas ao almoxarifado
				e ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde;
				XII – Emitir relatórios detalhados e pareceres mensais
), by a		,		referentes às atividades, controles e procedimentos coordenados
				por esta Superintendência, responsabilizando-se pelas
T &		!		informações prestadas;
				XIII – Desenvolver outras atividades afins.
	CC-3	Diretoria de	01.	I – Implantar as atividades e programas elaborados pela
		Judicialização		Superintendência de Judicialização, Controle de Estoque e
				Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde;
	Jan 1			II – Coletar, classificar e analisar dados referentes às demandas
				judiciais de insumos, serviços e outros, que gerem obrigações à
				Secretaria, e cadastrá-las em sistema próprio para
				acompanhamento;
				III - Acompanhar o andamento dos processos autuados,
				monitorar o cumprimento dos prazos judiciais e subsidiar com
				informações o Superintendente de Judicialização para defesa
化等数值 扩展设置				judicial do Município pela Procuradoria Geral (PGM) em sede
				de contestação ou recursos processuais cabíveis;
2 /A		. 34		IV – Auxiliar de maneira ampla e irrestrita o Superintendente
	70% a 1 2 4 2 5 7 7 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8		·	desta Diretoria em tudo que for necessário a melhor forma de
			•	cumprimento dos processos de judicialização;
				V – Elaborar propostas que possam reduzir o
				contingenciamento de processos judiciais na esfera da saúde
				pública municipal; VI – Solicitar às unidades competentes documento
				VI – Solicitar às unidades competentes documento comprobatório do adimplemento de obrigação judicial e/ou
Vs. (1)	(A. 7.7	•		justificativa formal, em face de qualquer impossibilidade de
。 [14] [17]		;		cumprimento tempestivo da ordem judicial em questão,
		,		mantendo informado o Superintendente de Judicialização;
		•		VII – Desenvolver outras atividades afins.
÷ 15.	CC-3	Diretoria de Controle	01	I – Implantar as atividades e programas elaborados pela
		do Almoxarifado e	. **	Superintendência de Judicialização, Controle de Estoque e
		Patrimônio		Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde;
				II – Coordenar o controle de todo o patrimônio da Secretaria
	1			Municipal de Saúde;
- : d ₂				III – Coordenar o controle de estoque da Secretária Municipal
4				da Saúde, e de forma solidária com o Diretor de Controle de
				Estoque Exclusivo da Farmácia Básica e do Pronto
)			Atendimento Municipal;
¥ 14				IV – Coordenar e auxiliar o Chefe de Setor de Almoxarifado e
				Patrimônio em suas atribuições;
	존 : 시			V – Coordenar sistemas de informação de controle de estoque e
		٠		patrimonial;
				VI – Verificar in loco o patrimônio distribuído nos vários
				setores e unidades de saúde, bem como o saldo de estoque de
		•		medicamentos e insumos, auxiliado pelo Chefe do Setor de
				Almoxarifado e Patrimônio da Saúde;
1.5				VII – Organizar os estoques, emitir relatórios quando necessário sobre as condições quantitativas e qualitativas de
				insumos e medicamentos e do controle do patrimônio;
````		:		VIII – Verificar condição do patrimônio e emitir relatório
			•	quando de avarias ou necessidade de substituição;
				IX – Verificar condições dos insumos e medicamentos quando
<u> </u>		<del> </del>		times consisted and modified a medical mentos qualito



Estado do Espírito Santo

A TATA	130	auo a	ο Εδριτιίο δάπιο
			do vencimento de sua validade, emitindo relatório situacional;
	W		X – Controlar a distribuição para as unidades de saúde dos
			insumos necessários para as suas atividades laborais e a
			distribuição de medicamentos para todas as unidades da Saúde,
			especialmente de forma solidária com o Diretor para as
			unidades de controle da Diretoria de Controle de Estoque
<b>.</b>	•		Exclusivo da Farmácia Básica e do Pronto Atendimento
			Municipal;
	•		
		ľ	XI – Emitir à Superintendência desta Diretoria, relatório
		· ·	situacional com periodicidade mensal, sobre os estoques de
	· · · · ·		insumos e medicamentos bem como da situação patrimonial;
1		1	XII – Desenvolver outras atividades afins.
CC-3.	Diretoria de Controle	01 .	1 – Implantar as atividades e programas elaborados pela
	de Estoque Exclusivo		Superintendência de Judicialização, Controle de Estoque e
	da Farmácia Básica e		Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde;
	do Pronto Atendimento		II - Coordenar o controle do estoque exclusivamente da
	Municipal		Farmácia Básica e do Pronto Atendimento Municipal da
	***		Secretária da Saúde, de forma solidária com o Diretor de
	• ',		Almoxarifado e Patrimônio cientificando ao Superintendente
20.00			vinculado;
	•		III – Coordenar sistemas de informação de controle de estoque
			referente a esta Diretoria;
	• • •		IV — Verificar in loco o saldo de estoque de medicamentos e
			insumos pertinentes a esta Diretoria, auxiliado pelo Chefe do
	,		
			Setor de Almoxarifado e Patrimônio da Saúde e demais
		.,	coordenadores da área;
•		:	V – Organizar os estoques, emitir relatórios quando necessário
	,	· ·	sobre as condições quantitativas e qualitativas de insumos e
			medicamentos das unidades de responsabilidade desta diretoria;
	•	· .	VI - Verificar condições dos insumos e medicamentos quando
	•		do vencimento de sua validade, emitindo relatório situacional;
			VII – preparar extratos do movimento semanal de entrada e
			saída nas Unidades do material de insumos e medicamentos de
	<b>'</b>		responsabilidade específica desta diretoria;
			VIII - Emitir à Superintendência desta Diretoria, relatório
	٠,		situacional com periodicidade mensal, sobre os estoques de
1. 1			insumos e medicamentos de responsabilidade específica desta
	•		diretoria;
			IX - Desenvolver outras atividades afins.
CC-4	Assessor	07	I – prestar assessoramento administrativo aos servidores da
	Administrativo	''	Secretaria de Saúde, elaborando documentos oficiais tais como
\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \			oficios, meimorandos e outros;
:			II – conduzir atividades operacionais e burocráticas;
			III – exercer encargos especiais que lhe forem cometidos pelo
			Secretário de Saúde;
			l l l l l l l l l l l l l l l l l l l
			IV – cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e
	,		procedimentos técnicos administrativos adotados pela
			Secretaria de Saúde;
			V – participar da integração e do desenvolvimento técnico e
			interpessoal da respectiva equipe de trabalho;
	4		VI – desenvolver outras atividades afins.

B